ILUSTRISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CRATO -CE

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.29.8

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OLON202304281133 FUNCCONÁRIO

LIMPTUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica da direito privado, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 03.825,354/0001-63, com endereco na Rua Antonio Sa e Silva, 1404, Tamatanduba, Eusebio -CE Cep 61760-000, por intermédio de seu advogado uma a presença desse órgão apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, nos termos do articolor estados entre estados estados entre estados est

FATOS

MICIPIO DE CRATO, lançou de edital de COMPONENCIA TIPO MENOR PREÇO tação de: Serviço de forma sistemática e continueda 1.1 - A presenta licitação tem NCIA TIPO MENOR PRECO como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE CAPINA/ROCAGEM, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SARJETAS E RALOS, FEIRAS LIVRES, PRAÇAS, VALAS E CANAIS, LIMPEZA DE MONUMENTOS, GANCHEAMENTO, PINTURA DE GUIAS E/OU MEIOS FIOS E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Ocorre que algumas normas previstas no ecital ferem de morte o princípio da ampla concorrência e legalidade, restringindo o caráter zampetitivo de certame e marcado de nulidade o certame licitatório senão vejamos:

DA ILEGAL EXIGÊNCIA DE INDICI LIQUIDEZ MAIOR 1,0 CONCOMITANTE A **GARANTIA**

O EDITAL EXIGE:

3.3.2.1 - Indice de Liquidez Geral maior ou igual a 1.2:

3.3.4 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1- do Art. 56 da Lei n9 8 666/93, no montante de R\$ 76 754 19 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

> LMPTCBO Serv. de Limn, e Gassa i lete Merk Augusto Lara Peral: 3 Sócio Administracer

O Plenário do Tribunal de Contas da União aprovou o enunciado da Súmula nº 289 que consolida entendimento diversas vezes adotado em sua jurisprudência sobre a demonstração da capacidade financeira dos licitantes.

A exigência de Indices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade, como tem se exigido no caso.

Quando financeiramente exige-se o Indice maior que 1,0 , se baliza a exigência de lucratividade e rentabilidade.

Os documentos passíveis de serem exigidos como forma de medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes encontram-se dispostos no art. 31 da Lei nº 8.666/93. Em outras palavras, a Lei de Licitações apresenta uma lista do que pode ser exigido para aferir as condições econômicas do futuro contratado na tentativa de resguardar o correto cumprimento do contrato.

Art. 31. § 10 A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, indices de rentabilidade ou lucratividade (1).

A comprovação soboa calção financeira da empresa será feita a forma distiva, através do cálculo a inclusiva contábeis previstos no edital e devidamenta justificador no processo administrator da la casa que tenha dado inicio ao certame licitação, venda a exigência de indices a reces no usualmente adotados para contra contra

Valoratar de os dispositivos acima mencionados en texto de Súmula IIPU nº 289 ecorrem do a 7, XXI, da Constituição Federal, segundo o qualiforcesso de Jotação pública mente permitirá exigências de qualificação técnica e conômica indispensa els à garantia do comismo das obrigações."

l'endo em vista que diferentes indices contábeis podem se calculados a partir de informações extraidas do Balanço Patrimonial (Índice de Liquidez Geral — ILG, de Liquidez Corrente — ILC, de Liquidez Seca — ILS e de Liquidez Imediate — ILM) e que cada objeto possui suas especificidades, optou o legislador pelo não-estabelecificato de critério rigido de aferição da idoneidade financeira dos licitantes para assumir as responsabilidades do contrato.

A lei nº 8.666/93 concedeu ao gestor público e possibilidade de eleger, caso a caso, os indices mais adequados à contratação. No entante, conforme estabelecido na recém-publicada Súmula nº 289 do TCU, a exigência dos indices contábeis escolhidos somente se legitimará se houver justificativa no processo de licitação.

No presente caso não se justifica tal exigência superior a 1,0, até pois não é grande a monta licitada.

Como se já não bastasse, o órgão licitante concomitante a exigência de liquidez, faz exigência de garantia, o que é vedado por lei.

LEAST TO Sark de Ling, a Cost. Lida Mork Avgusto Lara Perei. 2 Sócio Administracor Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

- § 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, (grifo nosso) como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
- § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, (grifo nosso) devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização da sta data atravês de indices oficiais.
- § 5º A comprove acto france ra da empresa será feita forma através do cálculo, **tos no ed**ital e devidame justificad cão que tenha dado início ao certam processo administ rio, ve usualmente adotados para g exigencia de indice rimento das obrigações decom financeira s da lici o. (gnio i (Redacine da 63, de 1994)

Ou se as exigências conforme estão vistas noca podem se de forma comitantes, naja vista a conjunção de alternância o eso fexto egal.

mesmo sentido, diversas sumulas e jurisprudências dos tributais pátrios

Sumula 275 - TCU

"Para fins de qualificação econômico-finânceira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa (grifo nosso), capital social mínimo, paramônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços."

TCU Acordão 247/2003 - Plenário

"São a Liquidez Geral (LG) e a Liquidez Corrente (LC) os indices utilizados pelo subitem 6.3 do edital (fl. 22) para a comprovação da boa sinusão financeira da proponente. Quanto maiores esses índices, melhor. Um índice de LG menor do que demonstra que a empresa não tem recursos suficientes para pagar as suas dividas, devendo gerá-los dá um índice de LC menor do que 1 exprime que a empresa não possui folga financeira a curto prazo. Se os dois índices forem maiores do que 1, a empresa estará financeiramente saudávei".

Com esses indices, a administração procura avaliar se a licitante possui as condições financeiras necessárias ao cumprimento das obrigações, assegurando o sucesso da contratação. Embora a lei permita, a (...) não cumulou na licitação a exigência de garantias representadas por indices contábeis e capital mínimo, pois se os primeiros fossem aceitáveis, o segundo seria dispensával.

FILIAL - CNPU 03.825.354/0005165 Aminton

"Nesse sentido, gualquer empresa de pegueno ou grande porte poderia participar da concorrência, independentemente de capital ou de patrimônio líquido mínimo, desde que tivesse os seus índices contábeis nos valores normalmente adotados para comprovar uma boa situação financeira".

TCU Acordão 326/2010 - Plenário

"Abstenha-se de exigir indices financeiros e contábeis não usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme vedação contida no § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93".

Portanto, está nulo o edital por frustrar a ampla concorrência quando exige cumulativamente indice de liquidez e garantia de 1% conforme o art. 56 da lei 8666/93. O órgão licitante deve escolher, ou uma coisa, ou outra.

2. DO NÃO FATEAMENTO DO SERVIÇO LICITADO.

O edital exige en cou na adouro está nulo, posto não ter dividido que atiado expetido do certame, deixando em cua todas as especialidades/atividades, a se em licitadas que restringe o certame pas as impresas que operam todas elas.

Para viossa se pria stender, a empresa que fas color e la color de não necessariam e la aleisme que faz o tratamento. A exigência e sea forme estringe a disputa para aprinas e se casa no Estado do Ceará, uma é a Branco e a o la é a Lipptido, portanto, evene couca empresas que logisticamente terre cono de de onder esse pleito, o não fatia e to o entração frustra a caráter competitivo do come.

Indagado como se faz a fase interna de pesque de preçudo presente dital, se sequer empresos, dentro do Estado do Ceará, que realizado das estapas do serviço licitado.

com as empresas de destino final, por elas serem menor quantidade.

Pensando em economia de escala, o que acontece, é plasto da operação de coleta e transporte diminuir, para atender o tratamento, se, manter o edital como está, se direcionará o resultado apenas para empresas que tem incinerador prógrio.

Note mais uma vez que a L'impludo seria beneficiada, porem de algo que beira a ilegalidade.

Diante de objetos complexos, distinto de divisivels cabe, como regra, a realização de licitação por itens ou lotes, que está previsa no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93, de modo a majorar a competitividade do certame.

Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotes, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da /União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:(Redação dada pela Lei n 9.648, de 1998)

FILIAL - CNPJ 03.825.354/0014-08

Rua Dr. Pergentino Maia, 1284 A - Messejana

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8,883, de 1994).

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisivel, desde que não haja prejuizo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." Súmula TCU n. 247.

"1. É irregular o agrupamento, em um mesmo lote a ser licitado, de objetos divisíveis, haja vista o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU;"

Acórdão TCU n. 2997/2012

Nesse sentido, cabe a essa comissão licitante fatiar o objeto licitado em lotes a exemplo:

Para coleta e transfer le

Outro para tratame

OU autorization de la caracteria de la composição de la c

Desagrama o agrupamento em único lote com de longré a nucleira mais aconômica era administrado além de cercear a conconersia pode ser verticado eventual cionamento do resultado da licitação.

DO PEDIDO

Blante do exposto requer, o recebimento da paraente impugnação, seu processamento e procedência para retirar exigência de ligitidez acima de 1,0, haja vista que indices acima de 1 já demonstra a rigidez da saúde infenceira da empresa, e ainda a cumulação por garantia, em segundo, dividir em lotes, conforme o sugerido, o objeto a ser licitado, em obdiencia a sumula 247 do TCU e ao arigo 23 da lei 8666/93, ainda, retirar do certame a exigência de licenciamento ambiental como requisito para habilitação remarcando para outra data a disputa do certame.

Pede-se deferimento.

FORTALEZA-CE, Para CRATO-CE, 27 abril de 2023.

LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LIDA EPP

CNPJ 03.825.354/0001-63

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA - CPF 213.085.088-08

Miles in the state of the state

-	-		-	>
4	1	e.	ŽĮ.	4
1	Ċ,	Ĺ	ä	生活
4	ă,	4	¥	8
•			P	-

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Nº DO PROTOGOLO (Uso da Junta Comercial)

Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Caará						JUCEO -I	IDFACIL	
NIRE (de sede ou flio secre for em autre UF) 2320085		Código da Jurídica 2	Natureza	Nº de Matricula de Aucijar de Comérc			566-7	
1 - REQUERIME	1 2			. L	The state of the s			
Nome: requer a V.S [®] o def	LIMP TUDO: (da Empresa	SERVICO: ou do Age seguinte a	S DE LIMPE ante Auxiliar to: DESCRIÇĂ ALTERACA CONSOLIC ALTERACA	ZA E GONSERVA do Comércio) .O DO ATO / EVEN AO DACAO DE CONTI	NTO RATO/ESTATUTO ES ECONOMICAS (PI OCIAL Representante Nome:	RINCIPAL E SEGUNDAR	N° FCN/RE CE2Z0 (AS)	1800084670 Comércia:
2 - USO DA JUÑ DECISÃO SIN	-		Agosto 201 Data	8		te Contato: 325		
Nome(s) Empresar	Tal(eis) igual(meihante(s):	SIM	Data	Responsável		o em Ordem Jecisão J Data
DECISÃO SINGUI Processo de Processo inde	Romcia. (Vi erido, Publique	ide despac e-se e arq	cho em folha	anexa)	2º Exigência	3ª Exigência	4° Exigência Mgr Si 20.18	5° Exigência In José Cy sne Linhara Ipengipura de Núcleo Responeivei
DECISÃO COLEG Processo em Processo defe Processo inde	exigencia. (Vi erido. Publiqu	e-se e arq		anexa)	? Exigência	3º Exigênda	4º Exigéncia	o Exigencia
	Data			·**	Vogal Presidente da	Vogal Turma		Vogal



OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018, Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E/5C95CA7, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 1/10

Cartório Azevêdo Bastos







LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.
Rua Antonio Sá Silva nº 1404
Bairro Tamatanduba - CEP 61.760-000
NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000
CNPJ nº 03.825.354/0001-63
Eusébio - Ce.

<u>DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO</u> CONFLEI Nº 10.406/2002

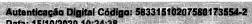
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato social consolidado, o sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, geólogo, natural do Alto Paraguai-MT., nascido em 06.06.1980, portador do C.P.F. nº 213.085.088-08. Cédula de Identidade nº 30.220.211-0-SSP-SP. e Registro no CREA-Ce. nº 40.528-D., e CÉLIA IMACULADA LARA PEREIRA. brasileira, easada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Guapé-MG., nascida em 06.07.1957, portadora do CPF n° 205.232.891-20 e C. de Identidade n° 8722678-9-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados nesta capital a rua Raimundo Gomes de Holanda nº 244 - casa 48. Bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-550,, únicos sócios da "sociedade empresária limitada" de direito privado, sob tipo de como dispõe a Lei Civil (Artigo 982 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 14.406/2002 de 10.01,2002), com o nome empresarial de "LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP...", estabelecida a rua Antonio Sá e Silva nº 1404, bairro Tamatanduba, CEP 61.760-000 no Eusébio-Ce., devidamente inscrita no CNPJ nº 03.825.354/0001-63, arquivada na JUCEC-Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23200.858.997 de 22.05.2000, respivem reformular o seu contrato social, devidamente adaptado ao novo Código Civil, com es dispositivos da Lei nº 10.406/2002 de 10.01.2002, já e os fazem conforme cláusulas e condições, que

abaixo seguem,: CLAUSULA PRIMEIRA - Resolvem os sócios de comum acordo, alterar o texto, modificar seus objetivos sociais conforme a seguir: 1) 38.11.4/00 - coletale transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte de entulhos, serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil (inertes e podas), serviço de coletas e transportes de resíduos sólidos, aeroportoviários, agrícolas, comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, - operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões operação limpeza urbana, 2) 38.12,2/00 - coleta e transportes de residuos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, - gestão de aterros sanitários — depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos, 3) 49.30-2/01 - Transporte rodoriário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4) 37.02.9/00 - limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações, - atividades relacidadas a esgoto, exceto gestão de redes, 5) \$1.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação em geral, 6) 43.11.8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas, 7) - 43.11.8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno, 8) 43.12.6/00 - perfurações e sondagens, 9) 43.19.3/00 serviços de preparação de terreno em geral, 10) 43.99.1/05 – perfuração e construção de poços de água, 11) 43.99.1/99 - outros serviços especializados para construção em geral, 12) 43.99.1/04 - locação de empilhadeiras, gruas (móveis ou fixas), guinchos, guindastes (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, magaco hidráulico e mini carregadeira com operador para uso na construção civil - locação de



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZAJE CONSERVAÇÃO LTDA EPP, Nire
23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E/5C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar
Seraine - Secretária-Gerai, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de
segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/10



Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

. Dou fé.

equipamentos diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil, 13) 38.31.9/99 — recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 14) 38.32-7/00 — Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou residatos descartados plásticos, 15) 38.39-4/01 — Usinas de compostagem, 16) 77.39.0/99 — A uguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, 17) 77.11-0/01 — Locação de automóveis sem condutor, 18) 77.39-0/03 — Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 19) 49.23-0/02 — Serviços de transporte de passageiros — locação de automóveis com motorista, 20) 43.13.4/00 — obras de terraplanagem, — terraplenagem em cortes e em aterros, pe dendo modificálos em qualquer tempo, de acordo com a conveniência da sociedade e am ência dos sócios em sua majoria e/ou sua totalidade.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> — As demais cláusulas não modificadas neste instrumento e instrumentos anteriores continuam inalteradas e em plena vigor.

Resolvem demonstrar seu contrato social devidamente consolidado expressamente aprovado, em atendimento ao disposto na Lei nº 10.406/2002 de 10.01.2000 do Código civil e supletivamente, sem prejuizo de legislações supervenientes e que renha a tratar da matéria, nesse instrumento de aditivo e consolidação do nosse contrato social.

CONSOLIDAÇÃO

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, geólogo, natural do Alto Paraguai-MT., nascido em 06.06.1980, portador do CPF nº 213.085.088-08, Cédula de Identidade nº 30.220.211-0-SSP-SP. e Registro no CREA-Ce. nº 40.528-D., e <u>CÉLIA IMACULADA LARA PEREIRA.</u> brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Belo Guapé-MG., nascida em 06.0 1.1957, portadora do CPF nº 205.232.891-20 e C. de Identidade nº 8722678-9-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados nesta capital a rua Raimundo Gomes de Holanda nº 244 - casa 48. Bairro Cidade dos Funcionários, CBP 60.822-550, únicos sócios da "sociedade empresária limitada" de direito privado, sob tipo de como dispõe a Lei Civil (Artijo 982 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 14.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de "LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP..". es abelecida a rua Antonio Sá e Silva nº 1404, bairro Tamatanduba, CEP 61.760-000 no Eusébio-Ce., devidamente inscrita no CNPJ nº 03.825.354/0001-63, arquivada na IUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23200.858.997 de 22.05.2000, resolvem demonstrar o seu contrato social, devidamente adaptado ao novo Código Civil, com de dispositivos da Lei nº 10.406/2002 de 10.01.2002, já e os fazem conforme cláusulas i condições, que abaixo seguem,:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL – A pessoa Jurídica de Direito privado, constituída sob forma de "sociedade empresária limitada" de direito privado, conforme dispõe a Lei Civil (Artigo 982 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 14.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de "LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, Nire
23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E15C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar
Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/121,566-7 e o código de
segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.
Rua Antonio Sá Silva nº 1404
Bairro Tamatanduba — CEP 61.760-000
NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000
CNPJ nº 03.825.354/0001-63
Eusébio — Ce.

CONSERVAÇÃO LTDA-EPP..". devidamente inscrita no CNPJ nº 03.825.354/0001-63, arquivada na JUCEC-Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 23200.858.997 de 22.05.2000.

<u>Parágrafo único</u> - A empresa utiliza para uso exclusivo do estabelecimento, o nome de fantasia "LIMP-TUDO".

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - ENDERECO SEDE</u> - A sede social da empresa, situa-se a rua Antonio Sá e Silva nº 1404, bairro Tamatanduba, CEP 61.760-000 no Eusébio-Ce.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem por objetivo social, e atividade econômica: 1) 38.11.4/00 - coleta e transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte de entulhos, serviços de coleta e transporte de residuos da construção civil (inertes e podas), serviço de coletas e transportes de residuos sólidos, aeroportoviários, agricolas, comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, - operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões - operação limpeza urbana, 2) 38.12.2/00 - coleta e transportes de resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, - gestão de aterros sanitários depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos, 3) 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4) 37.02.9/00 - limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações, - atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, 5) 81.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação em geral, 6) 43.11.8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas, 7) - 43.11.8/02 - preparação de cantero e limpeza de terreno, 8) 43.12.6/00 - perfurações e sondagens, 9) 43.19.3/00 - serviços de preparação de terreno em geral, 10) 43.99.1/05 - perfuração e construção de poços de água, 11) 43.99.1/99 — outros serviços especializados para construção em geral, 12) 43.99.1/04 — locação de empilhadeiras, gruas (móveis ou fixas), guinchos, guindastes (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, macaco hitráulico e mini carregadeira com operador para uso na construção civil - locação de equipamentos diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil, 13) 38.31.9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 14) 38.32-7/00 - Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou residuos descartados plásticos, 15) 38.39-4/01 - Usinas de compostagem, 16) 77.39.0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, 17) 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 18) 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 19) 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, 20) 43.13.4/00 - obras de terraplanagem. terraplenagem em cortes e em aterros, podendo modificá-los em qualquer tempo, de



LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP. Rua Antonio Sá Silva nº 1404 Bairro Tamatanduba — CEP 61.760-000 NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000 CNPJ nº 03.825.354/0001-63 Eusébio — Ce.

acordo com a conveniência da sociedade e amiência dos sócios em sua maioria e/ou sua totalidade.

<u>CLÁUSULA OUARTA - DAS PARTICIPACÕES</u> - A sociedade poderá participar em outras empresas como acionista, quotista e/ou associada, quando de comum acordo com os sócios.

<u>CLÁUSULA OUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO</u> - A sociedade inicion suas atividades em 22.05.2000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social de sociedade é do valor de R\$.600.000,000 (SEISCENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado, dividido em 600 (SEISCENTOS) quotas de capital, no valor nominal de R\$.1.000,00 (hum mil reais) cada uma, distribuído conforme quadro abaixo:

OUADRO SOCIETÁRIO

Nome do sócio	Qte. quotas	%	Valor RS
MARK AUGUSTO LARA PEREIRA	594	99	594.000,00
CELIA IMACULADA LARA PEREIRA	06	01	6.000,00
TOTAIS	600	100	600.000,00

<u>Parágrafo primeiro</u> — Conforme dispõe o Artigo nº 1.052/2002 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas de capital, e solidariamente, pela integralização do capital social.

<u>Paráorafo segundo</u> - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, ou gravadas total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios, que representam a totalidade do capital social.

<u>Parágrafo terceiro</u> — Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ADMINISTRAÇÃO — A administração, o uso da denominação social e a responsabilidade técnica da sociedade, serão exercidos pelo sócio MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, com amplos poderes de Administrador, com atribuições de assinar documentos e resolver negócios da própria sociedade, praticando todos os atos e operações referentes ao objeto social da sociedade, e respondendo pela sociedade isoladamente, ativa e/ou passivamente, em juizo e/ou fora dele e perante a terceiros, solidária e qualquer repartição pública, ou a quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e para-estatais e tudo mais que se fizer relação com os objetivos da empresa, limitadamente pelo o excesso de mandato e pelos atos que praticar com violência da Lei e do presente contrato. Parágrafo primeiro — O sócio administrador em nome da sociedade poderá abrir e movimentar contas bancárias por meio de cheques e/ou endossos de pagamentos, aceitar,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, Nire
23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar
Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acasse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de
segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Segretária-Geral.

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP. Rua Antonio Sá Silva nº 1404 Bairro Tamatanduba — CEP 61.760-000 NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000 CNPJ nº 03.825.354/0001-63 Eusébio — Ce.

emitir e endossar títulos de crédito inclusive notas promissórias, letras de câmbios e duplicatas.

<u>Parágrafo segundo</u> - O administrador responde conjuntamente e/ou isoladamente perante a sociedade e a terceiros, prejudicados por culpa e desempenho de suas funções.

<u>Parágrafo terceiro</u> — A sociedade poderá nomear em seu nome, procuradores com outorga de poderes no âmbito de sua administração, especificando no instrumento de procuração, poderes e prazos de vigência do mandato.

Parágrafo quarto — Declaram os sócios e administrador, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDACÕES</u> - É vedada aos sócios e administrador fazerem uso o nome empresarial na prestação de garantia, fiança, avai ou qualquer prestação de garantias título de favor de terceiros, em negócios estranhos ao objeto social da empresa, salvo se tiver anuência do(s) outro(s) sócio(s), ficando, caso aconteça, de responsabilidade do sócio infrator a responsabilidade sobre quaisquer atos oriundos desta cláusula.

<u>CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL</u> - O exercício social da empresa, obedecerá ao ano-calendário, e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou noutra proporção que os sócios houverem por bem determinar, os lucros e perdas apurados, desde que não se exclua nenhum dos sócios.

<u>Parágrafo primeiro</u> — Sempre que julgado conveniente pela sociedade, será levanta balanços/balancetes mensais ou noutros períodos, podendo haver distribuição antecipados de lucros, com base no resultado apurado nesses balanços/balancetes.

Parágrafo segundo - Nos 04 (quatro) primeiro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício, e designarão ou substituirão a administração da sociedade, por pessoas naturais não sócias, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS RETIRADAS - Aos sócios e administração da sociedade, poderão receber um valor fixado de comum acordo entre eles sócios, a título de pró-labóre, no início de cada exercício social, obedecendo a legislação pertinente ao assunto em vigor.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUCÃO</u> - No caso de falecimento até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de-cujus,





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, Nire
23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7, Lenira Cardoso de Alencar
Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de
segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada am 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.

Rua Antonio Sá Silva nº 1404 Bairro Tamatanduba — CEP 61.760-000 NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000 CNPJ nº 03.825.354/0001-63 Eusébio — Ce.

incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva das partes interessadas perante a sociedade.

<u>Parágrafo primeiro</u> — A retirada, morte, invalidez ou exclusão de sócio, não o exime ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, ate **02** (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo segundo — Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, ou excluído, serão apurados com base no último balanço patrimonial, levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, mote, invalidez ou exclusão, e será pago em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES - Nos termos do disposto no Artigo 1.076 – Incisos I e II da Lei nº 10.406/2002, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em autras sociedades pela vontade dos sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) das quotas do capital da sociedade.

<u>Parágrafo primeiro</u> — No caso, de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do contrato social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

<u>Parágrafo segundo</u> — Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade será permitido ao sócio remanescente, admitir novo(s) sócio(s), para dar continuidade à mesma.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIOUIDAÇÃO</u> – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, observando-se ao disposto neste contrato e as disposições legais aplicáveis e vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA -TRANSFERÊNCIA DE OUOTAS - Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alicnar, a qual título, suas quotas de capital, antes de ofertá-las ao outro sócio quotista, que terá a preferencia para a aquisição das mesmas pelo seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das quotas poderá ser efetuada por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialistas, indicado pelos quotistas, ficando o ônus da contratação, as custas do quotista que deseje ceder, transferir e/ou alienar a qualquer título suas quotas de capital.

<u>Parágrafo primeiro</u> — Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer título suas quotas, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

<u>Parágrafo segundo</u> — Decorrido 30 (trinta) dias, e se algum dos quotistas não exercerem a opção a ele assegurada, de acordo com o presente instrumento, as quotas que ele poderia haver comprado, poderão e/ou serão oferecidas a terceiros.





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, Nire
23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar
Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de
segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/10

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP. Rua Antonio Sá Silva nº 1404 Bairro Tamatanduba — CEP 61.760-000 NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000 CNPJ n° 03.825.354/0001-63 Eusébio — Ce.

Parágrafo terceiro — Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas ofertadas ao outro sócio, que não exercer o direito de opção, poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucassivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade possui filiais uma CNPJ nº 03.825.354/0003-25 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23900500033 de 17.10.2012, situada á rua Neuza Freitas de Sá nº 513, bairro Distrito Industrial do Jabuti, na cidade do Eusébio-Ce., CEP 61.760-000, com o capital no valor de R\$10,000,00 (dez mil reais) equivalente a 16 (dez) quotas do capital social no valor nominal de R\$1.000,00 (hum mil reals) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do pais, objetivos sociais: 1) 38.11.4/00 - coleta e transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte de entulhos, serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil (mertes e podas), serviço de coletas e transportes de resíduos sólidos, aeroportoviários, agrícolas, comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, - operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões - operação limpeza urbana, 2) 38.12.2/00 - coleta e transportes de resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, - gestão de aterros sanitários - depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos, 3) 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4) 37.02.9/00 limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações, — atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, 5) 81.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação em geral, 6) 38.22.0/00 - tratamento e disposição de residuos perigosos, 7) 43.11.8/01 – demolição de edificios e outras estruturas, 8) – 43.11.8/02 – preparação de canteiro e limpeza de terreno, 9) 43.12.6/00 - perfurações e sondagens, 10) 43.19.3/00 serviços de preparação de terreno em geral, 11) 43.99.1/05 — perfaração e construção de poços de água, 12) 43.99.1/99 — outros serviços especializados para construção em geral, 13) 43.99.1/04 - locação de empilhadeiras, gruas (móveis ou fixas), guinchos, guindastes (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, macaco hidráulico e mini carregadeira com operador para uso na construção civil – locação de equipamentos diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil, 14) 37.01.1/00 - gestão de redes de esgoto. 15) 38.31.9/99 – recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 16) 38.32-7/00 – Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados plásticos, 17) 38.21-1/00 - Tratamento de resíduos



LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP. Rua Antonio Sá Silva nº 1404 Bairro Tamatanduba - CEP 61.760-000 NIRC 23200.858.997 de 22.05.2000 CNPJ n° 03.825.354/0001-63 Eusébio - Ce.

não-perigosos, 18) 38.39-4/01 - Usinas de compostagem, 19) 77.39.0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, 20) 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 21) 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 22) 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 23) 43.13.4/00 obras de terraplanagem, - terraplenagem em cortes e em aterros, 24) 39.00-5/00 -Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, podendo modificá-los em qualquer tempo, de acordo com a conveniência da sociedade e anuência dos sócios em sua maioria e/ou sua totalidade, e outra devidamente cadastrada no CNPJ nº 03.825,354/0004-06, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23900515464 de 28.05.2013, com escritório com setor de garagem e apoio aos serviços da sociedade e objetivos: 1) 38.11.4/00 - coleta e transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte de entulhos, serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil (inertes e podas), serviço de coletas e transportes de resíduos sólidos, aeroportoviários, agricolas, comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, - operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões - operação limpeza urbana, 2) 38.12.2/00 - coleta e transportes de resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, - gestão de aterros sanitários depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos, 3) 49.30-2/01 — Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4) 37.02.9/00 - limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações, – atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, 5) 81.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação em geral, 6) 38.22.0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos, 7) 43.11.8/01 - demolição de edificios e outras estruturas, 8) - 43.11.8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno, 9) 43.12.6/00 perfurações e sondagens, 10) 43.19.3/00 - serviços de preparação de terreno em geral, 11) 43.99.1/05 – perfuração e construção de poços de água, 22) 43.99.1/99 – outros serviços especializados para construção em geral, 13) 43.99.1104 - locação de empilhadeiras, gruas (móveis ou fixas), guinchos, guindastes (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, macaco hidráulico e mini carregadeira com operador para uso na construção civil – locação de equipamentos diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil, 14) 37.01.1/00 - gestão de redes de esgoto, 15) 38.31.9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 16) 38.32-7/00 - Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados plásticos, 17) 38.21-1/00 - Tratamento de resíduos não-perigosos, 18) 38.39-4/01 -Usinas de compostagem, 19) 77.39.0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, 20) 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 21) 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de aso temporário, exceto andaimes, 22) 49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP. Nire

23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.oe.gov.br e informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópla foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Leníra Cardoso de Alencar Seraine pág. 9/10

ato.

Rua Antonio Sá Silva nº 1404
Bairro Tamatanduba — CEP 61,760-000
NIRC 23200.858.997 de 22,05,2000
CNPJ nº 03.825,354/0001-63
Eusébio — Ce.

automóveis com motorista, 23) 43.13.4/00 – obras de terraplanagem, – terraplenagem em cortes e em aterros, 24) 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, podendo modificá-los em qualquer tempo, de acordo com a conveniência da sociedade e anuência dos sócios em sua maioria e/ou sua totalidade. situada a rua Pergentino Maia nº 1284-A, bairro de Messejana, CEP 60.840-015 em Fortaleza-Ce., com um capital destacado no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente nacional podendo entretanto, criar, conforme necessidade da sociedade e anuência dos sócios, neste ou em qualquer outro estado da Federação ou em outro continente, filiais, sucursais e escritórios.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OMISSÕES</u> – Os casos emissos no contrato social e instrumentos posteriores serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venha a tratar da matéria.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO</u> – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca do Eusébio, município do estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possa emergir oriunda deste documento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS</u> - Declaram, ainda os sócios, não estarem incursos em qualquer crime previsto por Lei, que os impeçam a exercerem quaisquer atividades mercantis.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito legal.

Eusébio-Ce, 15 de AGOSTO de 2.018

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA

CÉLIA IMACULADA LARA PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CLRIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5188603 EM 04/10/2018

SUMMETUDO SERVICOS DE LIMPEZA E COMSERVAÇÃO LIDA EPPE

Protocolo: 18/121.566-7

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5188603 em 04/10/2018 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP, Nire 23200858997 e protocolo 181215667 - 13/09/2018. Autenticação: 969A4DED56FACFED36E8B81C35AA76E75C95CA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e Informe nº do protocolo 18/121.566-7 e o código de segurança JY49 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS. INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa entia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2020 10:42:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 58331510207580173554-1 a 58331510207580173554-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26894700d27fedf7c775b747c6377403f644dcd97dfa39571edb884ab1f4ac32f8f5f3 b8d720f34ebebceb7765e447268b





1800 M. A.	Ministério da Economia Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)								
全 源	Secre	etaria de Gove	erno Digita	al				ound ound out	į
	Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integra Secretaria do Desenvolvimento Econômico					ão			į
V 4	Serie	tiana do Dese	envolvime	nto Economico)				{
VO)	507								
	a sede ou filia em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comér				ļ
	·		1		Adxillar do Comer	CIO			
2	320085	8997	2	2062	ļ				
1 - RE	QUERIME	NTO							
			ILMO	(A). SR.(A)	PRESIDENTI	E DA Junta Con	nercial do Estado do	Ceará	
Nome:		LIMP TUDO	SERVICO	S DE LIMPEZ	A E CONSERVA	CAO LTDA			
				ente Auxiliar d					12 40
								Nº FCN/RE	MP
requer	a V.S ^e o def	ferimento do s	seguinte a	to:					
N° DE	cónico	CÓDIGO D	0						
VIAS	DO ATO			DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	OTV		CEP1	900179372
1	002			ALTERACA					
		024	2	ALTERACA	DE FILIAL NA	UF DA SEDE			
		2244	1	ALTERACA	DE ATIVIDADE	S ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUND.	ARIAS)	
		2015	1	ALTERACA	O DE OBJETO S	OCIAL			
				EUSEBIO		Representant	te Legal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
				Local		Nome:		_	ļ
							ıra:		
			2	1 Agosto 2019			e de Contato:		
			_	Data	•				
2 - US	O DA JUN	TA COMER	CIAI						
	CISÃO SIN					DECISÃO	COLEGIADA		
-		ial(ais) igual(aic) ou ca	malhanta(e):		DEGIGNO			
□ SI		iai(ais) iguai(ais) ou sei	memanic(s).	SIM			Process	o em Ordem
П.	.,,							À	decisão
									ļ
								,	,
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							Data
									
Пи	ÃO/_	1			NĀO _	_/_/		Res	ponsável
□ N			Res	ponsável	NAO _	// Data	Responsável	Res	ponsável
	ſ		Res	ponsável	NAO _	Data	Responsável		
DECIS	Ē ĀO SINGUL	AR				Data 2ª Exigência	Responsável 3º Exigência	Res 4º Exigência	ponsável 5ª Exigência
DECIS	ÃO SINGUL	AR exigência. (Vi	ide despa	cho em folha a					
DECIS Pr	ÃO SINGUL rocesso em o rocesso defe	AR exigência. (Vi erido. Publiqu	ide despad	cho em folha a					
DECIS Pr	ÃO SINGUL rocesso em o rocesso defe	AR exigência. (Vi	ide despad	cho em folha a					
DECIS	ÃO SINGUL rocesso em o rocesso defe	AR exigência. (Vi erido. Publiqu	ide despad	cho em folha a				4ª Exigência	5º Exigência
DECIS Pr	ÃO SINGUL rocesso em o rocesso defe rocesso inde	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiq	ide despad	cho em folha a					
DECIS Pr Pr DECIS	ÃO SINGUL rocesso em o rocesso defe rocesso inde	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu	ide despac e-se e arq que-se.	cho em folha a uive-se.	inexa)			4ª Exigência	5º Exigência
DECIS Pr Pr DECIS	ÃO SINGUL rocesso em o rocesso defe rocesso inde	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (V	ide despace-se e arque-se.	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
DECIS Pr Pr DECIS	ÃO SINGUL rocesso em e rocesso inde rocesso inde rocesso em e rocesso em e rocesso em e rocesso defe	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (Vi erido. Publiqu	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
DECIS Pr Pr DECIS	ÃO SINGUL rocesso em e rocesso inde rocesso inde rocesso em e rocesso em e rocesso em e rocesso defe	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (V	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
DECIS Pr Pr DECIS	ÃO SINGUL rocesso em e rocesso inde rocesso inde rocesso em e rocesso em e rocesso em e rocesso defe	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (Vi erido. Publiqu	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
DECIS Pr Pr DECIS	ÃO SINGUL rocesso em e rocesso inde rocesso inde rocesso em e rocesso em e rocesso em e rocesso defe	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (Vi erido. Publiqu	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
DECIS Pr Pr DECIS	ÃO SINGUL rocesso em e rocesso inde rocesso inde rocesso em e rocesso em e rocesso em e rocesso defe	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu eferido. Publiqu	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência 2ª Exigência Vogal	3º Exigência 3º Exigência Vogal	4ª Exigência	5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
DECIS Pr Pr DECIS Pr	ÃO SINGUL rocesso em rocesso inde	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu eferido. Publiqu	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência 2ª Exigência	3º Exigência 3º Exigência Vogal	4ª Exigência	5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
DECIS Pr Pr DECIS Pr	ÃO SINGUL rocesso em e rocesso inde rocesso inde rocesso em e rocesso em e rocesso em e rocesso defe	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu eferido. Publiqu	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência 2ª Exigência Vogal	3º Exigência 3º Exigência Vogal	4ª Exigência	5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
DECIS Pr Pr DECIS Pr	ÃO SINGUL rocesso em rocesso inde	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu eferido. Publiqu	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência 2ª Exigência Vogal	3º Exigência 3º Exigência Vogal	4ª Exigência	5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
DECIS Pr Pr DECIS Pr	ÃO SINGUL rocesso em rocesso inde	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu eferido. Publiqu	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência 2ª Exigência Vogal	3º Exigência 3º Exigência Vogal	4ª Exigência	5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
DECIS Pr Pr DECIS Pr	ÃO SINGUL rocesso em rocesso inde	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu eferido. Publiqu	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência 2ª Exigência Vogal	3º Exigência 3º Exigência Vogal	4ª Exigência	5ª Exigência Responsável 5ª Exigência
DECIS Pr Pr DECIS Pr	ÃO SINGUL rocesso em rocesso inde	AR exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu IADA exigência. (Vi erido. Publiqu eferido. Publiqu eferido. Publiqu	ide despace-se e arq que-se. ide despace-se e arq	cho em folha a juive-se. cho em folha a	inexa)	2ª Exigência 2ª Exigência Vogal	3º Exigência 3º Exigência Vogal	4ª Exigência	5ª Exigência Responsável 5ª Exigência

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23200858997
e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB492CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 e o código de segurança WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/13



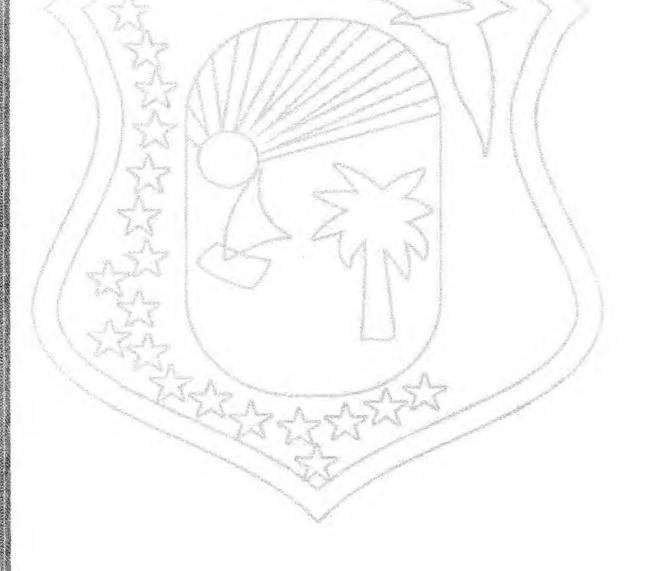
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
19/150.737-7	CEP1900179372	07/08/2019		

Identificação do(s) Assinante(s)	187510
CPF	Nome	
213.085.088-08	MARK AUGUSTO LARA PEREIRA	



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23200858997 e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB492CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 e o código de segurança WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/13

4.4

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58332705216731042535







GISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

17º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE

LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COSERVAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 03.825.354/0001-63 NIRE 23.200.858.997

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascida em 06/06/1980, geólogo natural do Alto Paraguai -MT, portador da cédula de identidade RG 302202110 SSP/SP, inscrito no CPF: 213.085.088-08, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gomes de Holanda, 244, Casa 48, Cidade dos Funcionários, CEP: 60. 822-550, Fortaleza/CE; e

CÉLIA IMACULADA LARA PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1957, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 87226789 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 205.232.891-20, residente e domiciliada na Rua Raimundo Gomes de Holanda, 244, Casa 48, Cidade dos Funcionários, CEP: 60. 822-550, Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade limitada com denominação social LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.825.354/0001-63, com sede estabelecida na Rua Antônio de Sá e Silva, 1404, Tamantanduba, CEP: 61.760-000, Eusébio/CE, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE: 23.200.858.997, por despacho de 22/05/2000, de forma livre e em comum acordo, deliberam alterar o contrato social da referida sociedade, conforme as cláusulas a seguir:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA MATRIZ

Cláusula 1ª - A sociedade passa a ter como objeto social:

- √ 38.11.4/00 coleta e transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte
 de entulhos, serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil (inertes e
 podas), serviço de coletas e transportes de resíduos sólidos, aeroportoviários, agrícolas,
 comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, operação de estações de
 transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e
 a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões operação limpeza urbana;
- √ 38.12.2/00 coleta e transportes de resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, - gestão de aterros sanitários depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos;
- √ 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal:
- √ 37.02.9/00 atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes (limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações);
- ✓ 81.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação;
- √ 43.11.8/01 demolição de edifícios e outras estruturas;
- √ 43.11.8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- √ 43.12.6/00 perfurações e sondagens;
- ✓ 43.19.3/00 serviços de preparação de terreno;
- √ 43.99.1/05 perfuração e construção de poços de água;
- ✓ 43.99.1/99 Serviços especializados para construção;

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Nire 23200858997 e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB492CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 e o código de segurança WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

- √ 43.99.1/04 locação de empilhadeiras, gruas (móveis ou fixas), guinchos, guindastes
 (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, macaco hidráulico e mini
 carregadeira com operador para uso na construção civil locação de equipamentos
 diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na
 construção civil;
- √ 38.31.9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- √ 38.32-7/00 Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados plásticos;
- √ 38.39-4/01 Usinas de compostagem;
- √ 77.39.0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- √ 77.11-0/00 -- Locação de automóveis sem condutor;
- √ 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes:
- ✓ 49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- √ 43.13.4/00 obras de terraplanagem, terraplenagem em cortes e em aterros;
- √ 39.00-5-00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- √ 38.22-0-00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- √ 37.01-1-00 Gestão de redes de esgoto;
- ✓ 38.21-1-00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (gestão de usinas incineradoras e gestão de aterro sanitário);
- √ 38.31-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio;
- √ 52.23-1/00 Garagem;
- √ 82.11-3/00 Serviços de apoio administrativo.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS FILIAIS

Cláusula 2ª - A filial de CNPJ: 03.825.354/0003-25 passa a ter como objeto social:

- √ 38.11.4/00 coleta e transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte
 de entulhos, serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil (inertes e
 podas), serviço de coletas e transportes de resíduos sólidos, aeroportoviários, agrícolas,
 comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, operação de estações de
 transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e
 a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões operação limpeza urbana;
- √ 38.12.2/00 coleta e transportes de resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, - gestão de aterros sanitários depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos;
- √ 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- √ 37.02.9/00 atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes (limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações);
- √ 81.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação;
- √ 43.11.8/01 demolição de edifícios e outras estruturas;
- √ 43.11.8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- √ 43.12.6/00 perfurações e sondagens;

_

- √ 43.19.3/00 serviços de preparação de terreno;
- 43.99.1/05 perfuração e construção de poços de água;
- 43.99.1/99 Serviços especializados para construção;
- √ 43.99.1/04 locação de empilhadeiras, gruas (móveis ou fixas), guinchos, guindastes (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, macaco hidráulico e mini carregadeira com operador para uso na construção civil - locação de equipamentos diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil;
- √ 38.31.9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- √ 38.32-7/00 Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados plásticos;
- 38.39-4/01 Usinas de compostagem;
- √ 77.39.0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- √ 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- √ 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- √ 49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- √ 43.13.4/00 obras de terraplanagem, terraplenagem em cortes e em aterros;
- √ 39.00-5-00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- √ 38.22-0-00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- √ 37.01-1-00 Gestão de redes de esgoto;
- 38.21-1-00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (gestão de usinas incineradoras e gestão de aterro sanitário);
- 38.31-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio.

Cláusula 3ª - A filial de CNPJ: 03.825.354/0004- 06, passa a ter como objeto social:

- √ 38.11.4/00 coleta e transportes de resíduos não perigosos, coleta, remoção e transporte de entulhos, servicos de coleta e transporte de resíduos da construção civil (inertes e podas), servico de coletas e transportes de resíduos sólidos, aeroportoviários, agrícolas, comercial, urbano público, industrial, da saúde e especiais, - operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para aterros sanitários ou lixões operação limpeza urbana;
- 38.12.2/00 coleta e transportes de resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, - gestão de aterros sanitários depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos perigosos para locais definidos;
- √ 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal:
- 37.02.9/00 atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes (limpeza de caixa de esgoto, galerias de água pluviais e tubulações);
- √ 81.29-0/00 -atividades de limpeza e conservação;
- √ 43.11.8/01 demolição de edifícios e outras estruturas;
- √ 43.11.8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- √ 43.12.6/00 perfurações e sondagens;

3

- √ 43.19.3/00 serviços de preparação de terreno;
- √ 43.99.1/05 perfuração e construção de poços de água;
- ✓ 43.99.1/99 Serviços especializados para construção;
- √ 43.99.1/04 locação de empilhadeiras, gruas (móveis ou fixas), guinchos, guindastes (móveis ou fixos), lança articulada, lança telescópica, macaco hidráulico e mini carregadeira com operador para uso na construção civil locação de equipamentos diversos para transportes e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil:
- √ 38.31.9/99 recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- ✓ 38.32-7/00 Recuperação de materiais plásticos (obtenção de materiais plásticos em grãos (grânulos) a partir de sucatas ou resíduos descartados plásticos;
- √ 38.39-4/01 Usinas de compostagem;
- √ 77.39.0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- √ 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- √ 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- √ 49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista:
- ✓ 43.13.4/00 obras de terraplanagem, terraplenagem em cortes e em aterros;
- √ 39.00-5-00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- √ 38.22-0-00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- ✓ 37.01-1-00 Gestão de redes de esgoto;
- ✓ 38.21-1-00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (gestão de usinas incineradoras e gestão de aterro sanitário);
- √ 38.31-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio;
- √ 52.23-1/00 Garagem;
- √ 82.11-3/00 Serviços de apoio administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

<u>Cláusula 4ª</u> — Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Eusébio/CE, 06 de agosto 2019.

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA Sócio administrador CÉLIA IMACULADA LARA PEREIRA Sócia

•



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23200858997 e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB492CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 e o código de segurança WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/13

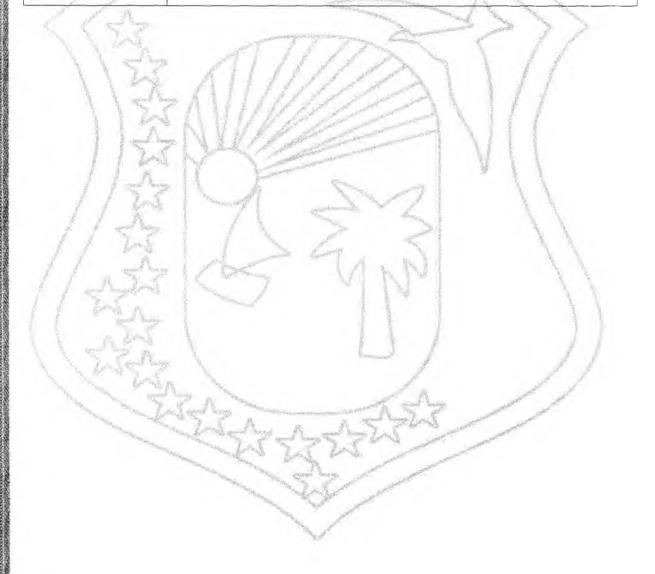


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
19/150.737-7	CEP1900179372	07/08/2019		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
205.232.891-20	CELIA IMACULADA LARA PEREIRA			
213.085.088-08	MARK AUGUSTO LARA PEREIRA			



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23200858997 e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB432CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 e o código de segurança WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/13

ISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL

Nº 0000008398

INSC. DO IMÓVEL 0000023002

ENDERECO RUA ANTONIA SA E SILVA, 1404 TAMATANDUBA CEP:61760-000

Area total Terreno

0,00

LOC. CARTOGRAFICA 01.01.002.0066.0000

Area da Unidade

Testada

4.698,00

Area total Edificada

34,00 34,00

REF. LOTEAM 000 QDA Lote

REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA

MATRICULA / REGISTRO CARTORIO

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

28144 - MARK AUGUSTO LARA PEREIRA

RUA ANTONIO SA E SILVA, 1404

Documento

C.P.F.: 213.085.088-08

TAMATANDUBA EUSEBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000008398/2019

Natureza jurídica Pessoa Fisica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o imóvel acima qualificado está quite com o IPTU até a presente data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade do imposto que venha a gravar o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:http://eusebio.ce.gov.br/

EUSÉBIO-CE, 07 DE AGOSTO DE 2019

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 05/10/2019 COD. VALIDAÇÃO 0000008398



Impresso por

07/08/19 às 17:09:16

Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Nire 23200858997 e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB492CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 e o código de segurança WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/13

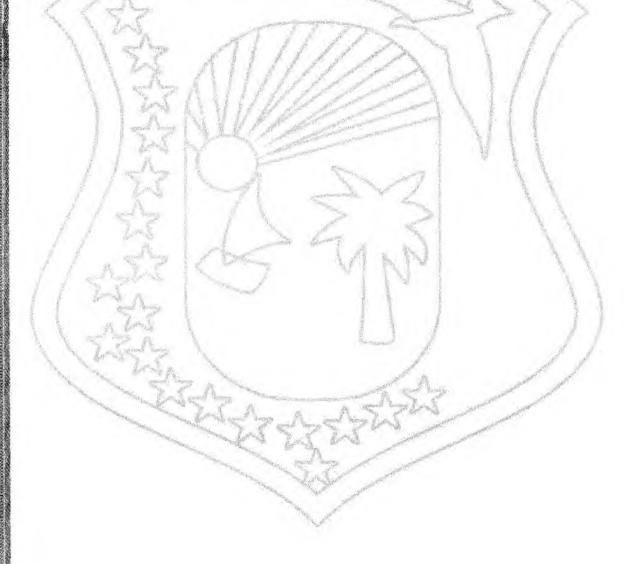


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Identificação de Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
19/150.737-7	CEP1900179372	07/08/2019		

Identificação do(s)	Assinante(s)
CPF	Nome
205.232.891-20	CELIA IMACULADA LARA PEREIRA
213.085.088-08	MARK AUGUSTO LARA PEREIRA



Página 1 de 1

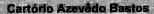


Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23200858997 e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB492CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine











EGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL

Nº 0000008400

INSC. DO IMÓVEL 0000034814

ENDEREÇO RUA NEUZA DE FREITAS SA., 513 JABUTI CEP:61760-000

LOC. CARTOGRAFICA 01.04.000.0001.0001

REF. LOTEAM 000 QDA Lote

REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA

MATRICULA / REGISTRO CARTORIO

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

34904 - LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço

Documento

RUA ANTONIO SA E SILVA, 1404

C.N.P.J.: 03.825.354/0001-63

Testada

Area total Terreno

Area total Edificada

Area da Unidade

0.00

18.593,61

270,00

270,00

TAMATANDUBA EUSEBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000008400/2019

Natureza jurídica Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o imóvel acima qualificado está quite com o IPTU até a presente data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade do imposto que venha a gravar o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:http://eusebio.ce.gov.br/

EUSÉBIO-CE, 07 DE AGOSTO DE 2019

Esta certidão é válida por 060 días contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 05/10/2019 COD. VALIDAÇÃO 0000008400



Impresso por

Em

07/08/19 às 17:10:25



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Nire 23200858997
e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB492CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 e o código de segurança
WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

__ pág. 10/13

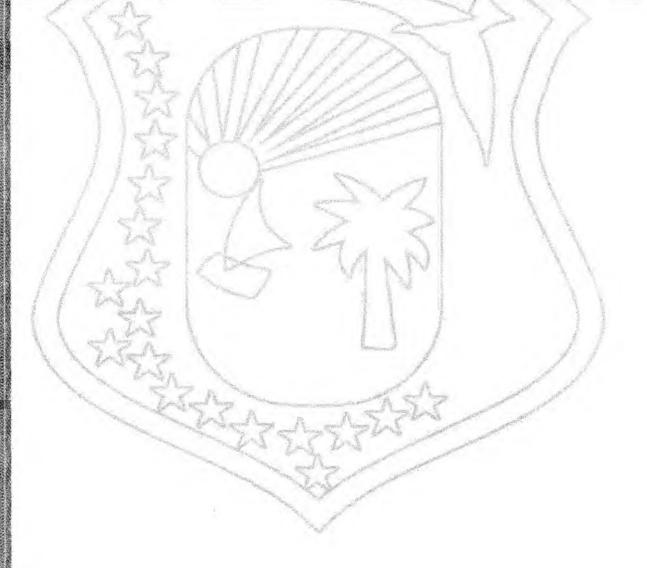


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/150.737-7	CEP1900179372	07/08/2019

Identificação do(s)	Assinante(s)
CPF	Nome
205.232.891-20	CELIA IMACULADA LARA PEREIRA
213.085.088-08	MARK AUGUSTO LARA PEREIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23200858997 e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB492CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 e o código de segurança WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 11/13

GISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

resente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, de nire 2320085899-7 e protocolado sob o número 19/150.737-7 em 07/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5307056, em 22/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Caio Frota Rodrigues.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assimunte(s)
CPF	Nome
213.085.088-08	MARK AUGUSTO LARA PEREIRA

Documento Principal

	Agrinantials)
CPF	Nome
213.085.088-08	MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
205.232.891-20	CELIA IMAGULADA LARA PEREIRA

Anexo

	Axinante(s)
CPF	Nome
205.232.891-20	CELIA IMAGULADA LARA PEREIRA
213.085.088-08	MARK AUGUSTO LARA PEREIRA

Anexo

	Assirante(s)
CPF	Nome
205.232.891-20	CELIA IMACULADA LARA PEREIRA
213.085.088-08	MARK AUGUSTO LARA PEREIRA

Fortaleza. Quinta-feira, 22 de Agosto de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23200858997 e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB492CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 e o código de segurança WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Garal.

pág. 12/13



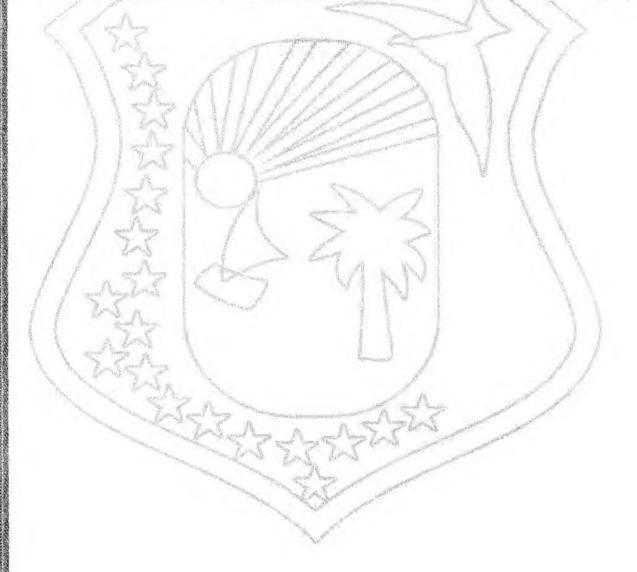


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
019.379.043-26	CAIO FROTA RODRIGUES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENGAR SERAINE



Fortaleza. Quinta-feira, 22 de Agosto de 2019

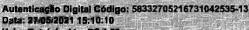


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5307056 em 22/08/2019 da Empresa LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23200858997 e protocolo 191507377 - 07/08/2019. Autenticação: F31DD76CDB492CB5459CA4E3C22A7631601B6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.737-7 e o código de segurança WaP9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 13/13









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A sedenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2021 15:59:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58332705216731042535-1 a 58332705216731042535-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

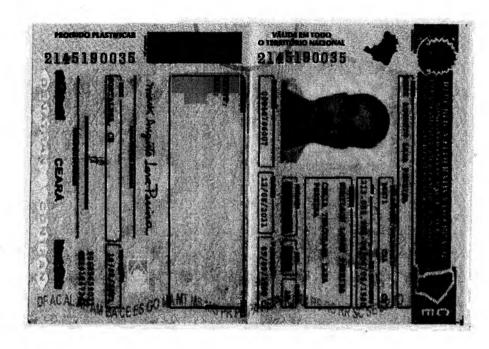
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5e4fc3221c46b32b9b7f9f5357cf78920bc40626a270d912eb1c9e92e0d019c07f5f 3b8d720f34ebebceb7765e447268b







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tuteias co tribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registrai no Estado da Paraíba, f stituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas agistro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia por exerificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereç htps://~~rregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃ IDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIMP-TUD ERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

esse sentido, declaro que a LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto | 0.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo process e digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

e acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código o utenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

sta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2021 17:38:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com rt. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêc astos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-m utentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código cutenticação Digital

sta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 58332308218792625779-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual ı .721/^08, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c16deee0892fba013b68b8fa24b72c1138ffab086ca18fb141081224443e9afb0ff5f3b d720f34ebebceb7765e447268b



